



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 112

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 67ª SO	1085
SECRETARIA GERAL.....	1091
SECRETARIA LEGISLATIVA.....	1091
REMANEJAMENTO DE RECURSOS.....	1092

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO –

“Solicitando a instalação de Postos do Comissariado de Menores, nos Aeroportos e Rodoviárias dos municípios do estado”.

Ilmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia,

O Parlamentar que a esta subscreve na forma regimental, requer a V.Exa. que, após ser ouvida a Mesa e a deliberação do Plenário, seja encaminhado Ofício ao **Ilustríssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia**, solicitando a instalação de “Postos do Comissariado de Menores” nos Aeroportos e Rodoviárias dos

municípios do estado. A presente “INDICAÇÃO” tem por escopo as denúncias de turismo sexual e até mesmo fuga de menores para se prostituir em locais distantes de suas residências. Esses Postos garantirão uma vigilância mais eficaz, quanto ao deslocamento de crianças e adolescentes, permitindo maior cuidado e também afastá-los dos perigos do tráfico de pessoas.

Por oportuno, elogiamos a recente reinstalação dos serviços do comissariado de menores na rodoviária de Porto Velho. Esperamos que esta medida seja efetivada nos demais municípios do nosso estado, e não somente a fiscalização desses locais como ocorre. Portanto, pedimos que a presente “INDICAÇÃO” seja plenamente atendida e, nesse sentido, antecipamos nossos agradecimentos ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.

Dep. Doutor Alexandre Brito

PROJETO DE LEI DEPUTADA DANIELA AMORIM – Institui no âmbito do Estado a semana de Valorização do Professor.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Valorização do Professor a ser comemorada na semana que antecede o dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei estabelecendo atividades de capacitação e reciclagem dos profissionais de educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo valorizar os profissionais de educação no Estado, e durante a semana de valorização do Educador a Secretaria de Estado da Educação juntamente com suas representações de ensino promoverá atividades de capacitação e reciclagem dos profissionais de educação com palestras congressos e workshops e homenagens diversas além de programação artística e culturais.

Plenário das Deliberações, em 16 de novembro de 2009.

Dep. Daniela Amorim

INDICAÇÃO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica à Mesa Diretora a regulamentar a Conversão em pecúnia das férias dos servidores da ALE/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica à Mesa Diretora regulamentar a conversão em pecúnia das férias dos servidores da ALE/RO, previsto no Art. 113, Lei complementar nº 68/92.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, tendo em vista transposição dos servidores deste Poder Legislativo para o quadro Federal, é que indicamos que seja convertido em pecúnia as férias dos servidores no sentido de não haver percas financeiras para os mesmos.

Plenário das Deliberações, 17 de Agosto de 2009.

Dep. Miguel Sena

INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a recuperação da RO. 144, no município de Cacaulândia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER, a necessidade urgente da recuperação da RO. 144, no município de Cacaulândia.

JUSTIFICATIVA

A RO.144 teve um trecho recuperado pelo DER em 2008, até a Linha C-10. Falta no entanto recuperar um trecho de aproximadamente 18 quilômetros, que se estendem até a Linha C-0. Este trecho está muito esburacado e os bueiros foram arrastados pelas águas. Por outro lado, o município de Cacaulândia em que pese a sua baixa densidade demográfica, possui uma malha viária muito extensa e aproximadamente 800 quilômetros de estradas vicinais.

Plenário das Deliberações, 17 de Novembro de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a recuperação de ponte na RO 140, no município de Cacaulândia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER, a necessidade urgente da recuperação da ponte do Rio Pardo, na RO.140, sentido Colina Verde, no município de Cacaulândia.

JUSTIFICATIVA

A RO.140, está intransitável em função do péssimo estado de conservação daquela ponte, cujas pranchas estão totalmente apodrecidas. A rodovia 140, por sua vez, está esburacada dificultando o tráfego da população em geral e dos produtores rurais que precisam escoar a sua produção.

Por outro lado, o município de Cacaulândia em que pese a sua baixa densidade demográfica, possui uma malha viária muito extensa de aproximadamente 800 quilômetros de estradas vicinais.

Plenário das Deliberações, 17 de Novembro de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da recuperação de ponte no município de Cacaulândia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, à mesa com cópia ao Senhor Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER, a necessidade urgente da recuperação da ponte sobre o Rio Quatro Cachoeiras, no Travessão B-80, município de Cacaulândia.

JUSTIFICATIVA

O travessão B-80, com uma extensão de aproximadamente 13 quilômetros, que vão da BR-364 até a

Linha C-15, é o travessão mestre da malha viária do município de Cacaulândia, dando acesso ao setor Cunha do Marechal, ao município de Jarú e às linhas C-1; C-3; C-15; C-20 e C-25. Esse travessão corta uma área que antes era setor burareiro e foi desmembrado em pequenos lotes de 5 a 20 alqueires, sendo que residem ali aproximadamente 500 famílias, que produzem de forma diversificada, leite, café, frutas, pequenos animais e criam peixes.

O trânsito pelo travessão B-80 está totalmente interrompido pois a ponte está com os bate-estacas completamente apodrecidos, ameaçando desabar.

Por outro lado, o município de Cacaulândia em que pese a sua baixa densidade demográfica, possui uma malha viária muito extensa de aproximadamente 800 quilômetros de estradas vicinais.

Plenário das Deliberações, 17 de Novembro de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – Indica ao Governo do Estado a necessidade da aquisição de 100 (cem) Tratores de Pneus equipados, para atender os 52 (cinquenta e Dois) Municípios, através de mecanização “Agricultura Familiar”

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo a necessidade da aquisição de 100 (cem) Tratores de Pneus equipados, com recursos orçamentários e dos programas de proleite e propeixe para atender os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado, através do Programa Estadual de mecanização agrícola – PROMEC, administrado pela EMATER-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputado, com as proibições ambientais que as derrubadas e queimadas provocam, os agricultores não dispõem de recursos tecnológicos para continuarem a produzir alimentos, recuperarem pastagens e outros serviços.

O apoio governamental, com as implementações pretendidas, fará com que os agricultores voltem a produzir

mais, com maior produtividade. Assim pedimos aos Nobres Pares o apoio para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de Novembro de 2009.

Dep. Luiz Claudio

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de Institui o Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa da Melhor Idade, no Estado de Rondônia.

O Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, no intuito de Institui o Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa da Melhor Idade no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste, em premiar as iniciativas culturais consideradas relevantes para a inclusão da pessoa idosa, garantindo-lhes a inclusão e a integração social, garantidos através da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), considerando ainda que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Face ao exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de Novembro de 2009.

Dep. Daniela Amorim

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de Institui o Programa Cantinho da Leitura.

A Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto a Secretaria de Estado da Educação SEDUC no intuito de Institui o Programa Cantinho da Leitura em todas as Escolas da Rede Estadual do Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste, na implantação do Programa Cantinho da Leitura objetivando incentivar a melhoria do ensino/aprendizagem e acabar de vez com uma grande inverdade: a de que o brasileiro não gosta de ler. A estrutura do Programa “Cantinho de Leitura” consiste em uma prateleira,

um baú ou um armário, contendo um acervo de, em média 60 (sessenta) livros literários infantis e juvenis, em cada sala de aula de 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental da Rede Estadual.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.

Dep. Daniela Amorim.

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de Institui os “Jogos Abertos da Melhor Idade” no Estado de Rondônia.

A Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto as Secretarias de Estado da Educação (SEDUC) e de Esporte Cultura e Lazer (SECEL) no intuito de Institui o Jogos Abertos da Melhor Idade no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste, em instituir os jogos abertos da melhor idade atendendo os artigos 2º e 9º da Lei 10.741 (estatuto do Idoso), considerando que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.

Dep. Daniela Amorim.

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de Institui o Programa Coleta Seletiva Solidária.

A Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no intuito de Institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária nos estabelecimentos de ensino, órgãos e instituições da administração pública estadual, direta ou indireta, com destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste, na implantação do Programa Educativo objetivando a conscientização dos alunos

sobre a importância da coleta seletiva, diminuindo a quantidade de lixo jogado nas vias públicas; e em orientar as crianças e os adolescentes sobre noções básicas de higiene e saúde; aplicar políticas sociais e ambientais que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravantes, tornando assim nossos discentes em agente transformador.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.
Dep. Daniela Amorim.

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de implantar o Programa Rádio Escola no âmbito das Escolas Estaduais de Rondônia.

A Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no intuito de Implantar o Programa “Radio na Escola” no âmbito das Escolas Estaduais de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Indicação este que tem a finalidade de gerir a integração social, cultural dos alunos da rede publica estadual de ensino, com políticas públicas permanente na rede de ensino, visando, dentre outros: I – desenvolver a criatividade e responsabilidade dos alunos da rede pública de ensino; II – explorar potencialidades pedagógicas da rádio para difusão de conteúdos escolares; III – promover a educação ambiental na escola de forma interdisciplinar; IV – contribuir para a formação do jovem e o estimular o exercício da cidadania; V – combater a violência e favorecer uma cultura de paz no âmbito escolar.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.
Dep. Daniela Amorim.

INDICAÇÃO DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de Institui o Programa Educativo “Cidade Limpa”.

A Deputada que a esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Governador do Estado, que intervenha junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no intuito de Institui o Programa Educativo “Cidade Limpa” em todas as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública e Privada do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste, na implantação do Programa Educativo objetivando a conscientização dos alunos sobre a importância da coleta seletiva, diminuindo a quantidade de lixo jogado nas vias públicas; e em orientar as crianças e os adolescentes sobre noções básicas de higiene e saúde; aplicar políticas sociais e ambientais que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravantes, tornando assim nossos discentes em agente transformador.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2009.
Dep. Daniela Amorim.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA –

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 2005, que tratam do preenchimento de cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

O artigo 5º da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar, por sua natureza político-administrativo, desempenharão suas atribuições e funções nos gabinetes parlamentares ou nos municípios bases de suas representações político-parlamentares, cabendo ao Deputado assessorado o controle de suas atividades.”.

Art. 2º. As atividades para os cargos de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar, previstas nos itens 16 e 21 do Anexo V da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

Nº	Cargo	Descrição das atividades
16	Assessor Parlamentar	Prestar assessoramento, assistência e secretaria em geral a membros do Poder, aos membros da Mesa Diretora, Líderes de Bancadas ou Blocos Parlamentares e Líder do Governo, com desempenho de atribuições nos Gabinetes Parlamentares ou nos municípios bases de <u>representação político-parlamentar</u> .
21	Assistente Parlamentar	

Art. 3º. As atividades dos cargos de Assessor Técnico e Assistente Técnico, previstas nos itens 15 e 20 do Anexo V da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

Nº	Cargo	Descrição das atividades
16	Assessor Técnico	Prestar assessoramento e assistência técnica em geral nas Comissões <u>Permanente e Temporárias Regimentais</u> e na Administração da Assembléia e seus órgãos
21	Assistente Técnico	

Art. 4º. Fica alterado de nível superior para nível médio a exigência de escolaridade previsto no Anexo V para o preenchimento dos seguintes cargos de provimento em comissão e/ou função de confiança: Chefe de Gabinete da Presidência, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, Secretário Administrativo, Secretário Administrativo Adjunto e Assessor de Imprensa.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos deste 1º de fevereiro de 2007.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar tem por objeto promover adequações nas exigências para preenchimento de cargos em comissão, bem como atualizar a descrição das atividades que devem ser desempenhadas pelos ocupantes dos cargos de assessor e assistente parlamentares e assessor e assistente técnico, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 23 de novembro de 2009.

Deputado Neodi

Presidente

Deputado Miguel Sena
1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Cláudio
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Amauri dos Santos
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Luizinho Goebel
4º Secretário.

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 015 /2009 - SG

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso das atribuições contidas no inciso XV do § 2º do artigo 19 da Resolução nº 011/06 – MD, de 16 de outubro de 2006, e, tendo em vista o Recesso Parlamentar Ordinário que ocorre no período compreendido entre 15 de Dezembro de 2009 a 15 de Fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a suspensão do expediente externo em todos os órgãos da Assembleia Legislativa, inclusive Gabinetes Parlamentares, no período compreendido entre os dias 19 de Dezembro de 2009 e 31 de Janeiro de 2010.

§ 1º - Todos os servidores do quadro administrativo sejam estatutários ou comissionados, exceto aqueles em gozo de férias e ou licenças regularmente concedidas, deverão permanecer à disposição dos respectivos setores de trabalho.

§ 2º - Cabe ao Diretor de cada órgão a escala de expediente de seu respectivo setor, bem como o controle da presença dos servidores durante o período estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia retornará ao expediente normal após o período ora estabelecido, reabrindo suas portas para o atendimento ao público no dia 1º de Fevereiro de 2010.

Gabinete da Secretaria Geral, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON

Secretário Geral

De acordo

DEP. JESUALDO PIRES

1º Secretário - MD

SECRETARIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Delegado de Polícia Federal Dr. **Ney Ferreira de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou, nos termos dos artigos 166 e 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Delegado de Polícia Federal Dr. **NEY FERREIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente – ALE/RO

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

ATO Nº 021/MD-DF/2009

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2009.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, artigo 8 .

RESOLVE

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Despesa Corrente, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente – ALE/RO

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON

Secretário Geral

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 021/MD-DF/2009 DE 10/12/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	339039	0100	1.200.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA - ALE	319011	0100	100.000,00
		TOTAL		1.300.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 021/MD-DF/2009 DE 10/12/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
01.001.01.122.1020.2063	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	300.000,00
		TOTAL		1.300.000,00